

1° FESTIVAL INTERMUNICIPAL DE INTERPRETAÇÃO DE MÚSICA CAIPIRA RAIZ

O 1º Festival Intermunicipal de Interpretação de Música Caipira Raiz é um convite aberto a compositores e intérpretes da música regional brasileira com o objetivo de promover e divulgar este importante gênero musical. O festival contemplará a categoria interpretação.

O Festival será promovido pelas Secretarias/Departamentos de Cultura dos Municípios de Lagoinha, São Luiz do Paraitinga e Redenção da Serra nos dias 02, 08 e 15 de dezembro para realização das fases eliminatórias e 23 de dezembro para a realização da Grande Final. Para tanto, publica seu regulamento e dá outras providências.

OBJETIVOS:

- a) Revelar novos talentos;
- b) Promover intercâmbio cultural entre artistas do município e da região;
- c) Proporcionar o fortalecimento da música caipira;
- d) Oferecer lazer, turismo e entretenimento cultural gratuito para a população dos municípios que abrigarão o festival;

DAS INSCRIÇÕES

- 1 As inscrições serão gratuitas e serão efetuadas no período de 19 de outubro de 2018 até às 23h59min do dia 19 de novembro de 2018.
- 1.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via email, encaminhando o material descrito no presente regulamento para o endereço eletrônico festivalcaipiraraiz@gmail.com
- 1.2 O edital e a ficha de inscrição estão disponíveis nos sites das respectivas prefeituras:

www.lagoinha.sp.gov.br

www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

www.redencaodaserra.sp.gov.br

- 1.3 Aqueles que tiverem dúvidas sobre como realizar a inscrição, poderão procurar as diretorias de cultura e turismo das respectivas cidades para maiores esclarecimentos e informações. Para tanto, divulgam-se seus endereços e contatos:
- Departamento de Cultura e Turismo de São Luiz do Paraitinga-SP Endereço: Rua Coronel Domingues de Castro, nº 33 – Centro Tel: (12) 3671-2469
- Departamento de Cultura de Lagoinha-SP
 Endereço: Rua Amador Alves de Oliveira s/n Centro
 Tel: (12) 3647-1301 ou (12) 99706-4830
- Departamento de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura de Redenção da Serra-SP

Endereço: Centro da Melhor Idade - Avenida 07 de setembro s/n – Centro

Tel: (12) 99683-8596

1.4- Não será admitido o recebimento de novas inscrições após o dia e hora marcados para o encerramento do período de inscrições, tampouco serão admitidos quaisquer adendos às inscrições já realizadas.



- 1.5 Cada participante poderá inscrever até 02 (duas) músicas, sendo que tanto na fase eliminatória como na final somente 01 (uma) das músicas poderá ser apresentada.
- § único Sendo classificado para a final, o intérprete poderá repetir a música da fase eliminatória ou optar pela segunda música inscrita.
- 1.6 É indispensável para a inscrição via email:
- a) 01 arquivo PDF da ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada.
- c) 01 arquivo de áudio em formato MP3 da(s) música(s) gravada(s) na íntegra de até 05 minutos de duração cada.
- § primeiro É obrigatório que as mídias possuam um mínimo aceitável de qualidade que permitam sua veiculação e divulgação nos meios de comunicação em geral e de reprodução em aparelhos particulares, sob pena de desclassificação.
- § segundo o material enviado não será devolvido sob qualquer hipótese.
- 1.7 No ato da inscrição a pessoa receberá um número de protocolo confirmando e validando a sua participação na pré-seleção em resposta ao email.
- 1.8 Ao se inscrever, os intérpretes autorizam automaticamente a utilização de imagem e som pelas respectivas Prefeituras Municipais, em qualquer meio, seja ele impresso ou eletrônico, para todas as finalidades que guardem relação com o 1º Festival Intermunicipal de Música Caipira Raiz.
- 1.9 A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.

DO FORMATO

- 2.0 O festival contemplará a categoria interpretação.
- 2.1 As músicas podem ou não ser inéditas, mas deverão respeitar a temática do evento, inclusive os estilos musicais tradicionais da cultura caipira: moda de viola, toada, querumana, cateretê, cururu, rancheira, pagode sertanejo, rasqueado, chamamé, corta-jaca, arrasta-pé, catira, corrido, entre outros.
- 2.2 Serão permitidas apenas apresentações em solo, dupla, trio ou quarteto.
- 2.3 O participante poderá concorrer apenas uma vez como intérprete, porém poderá atuar em outro(s) grupo(s) como acompanhante instrumentista.
- 2.4 Em hipótese alguma serão aceitos playbacks e ritmos eletrônicos nas apresentações.
- 2.5 O intérprete selecionado que não comparecer para a apresentação será automaticamente desclassificado.
- § único O intérprete que não puder comparecer deverá fazer por escrito uma justificativa com antecedência mínima de 72 horas das respectivas fases, sob pena de ser impedido de participar da edição imediatamente posterior do festival.



DA SELEÇÃO

- 3 De todos os inscritos para o FESTIVAL, serão selecionados 45 (quarenta e cinco) intérpretes.
- 3.1 O resultado dos classificados para o Festival, bem como a ordem de apresentação serão divulgados através dos sites das respectivas Prefeituras Municipais, a partir do dia 23 de novembro de 2018.
- 3.2 Os 45 (quarenta e cinco) intérpretes selecionados se apresentarão ao vivo, divididos em 03 (três) etapas eliminatórias que acontecerão nos dias, 02, 08 e 15 de dezembro.
- 3.3 De cada fase eliminatória sairão classificados 05 (cinco) concorrentes, que participarão da grande final no dia 23 de dezembro de 2018 na cidade de Lagoinha-SP.

DO JÚRI E DO JULGAMENTO

- 4 A classificação das músicas e a atribuição de prêmios ficarão a cargo de uma comissão julgadora, composta basicamente por músicos, compositores ou pessoas com notório conhecimento na área.
- 4.1 Para avaliação e pontuação das músicas classificadas para as fases eliminatórias e final do 1º Festival de Música Raiz, serão considerados os seguintes quesitos: interpretação, apresentação no palco, afinação e dicção, ordem essa que servirá de critério de desempate.
- 4.2 As decisões do júri, uma vez comunicadas à Comissão Organizadora, serão irrecorríveis.

DA PREMIAÇÃO DAS FASES ELIMINATÓRIAS

5 - Para cada etapa eliminatória, serão distribuídos os seguintes prêmios para os 05 classificados para a final:

```
1º mais bem pontuado- R$ 300,00 + Troféu
```

2º mais bem pontuado- R\$ 250,00 + Troféu

3º mais bem pontuado- R\$ 200,00 + Troféu

4º mais bem pontuado- R\$ 150,00 + Troféu

5º mais bem pontuado- R\$ 100,00 + Troféu

DA PREMIAÇÃO DA FASE FINAL

6 - Dentre os 15 finalistas do festival, serão distribuídos os seguintes prêmios:

```
1º Lugar- R$ 1.500,00 + Troféu
2º Lugar- R$ 1.000,00 + Troféu
3º Lugar- R$ 500,00 + Troféu
```

o Lagar No oco,oc i ilolo

DAS APRESENTAÇÕES:

7 - As eliminatórias e a final acontecerão nas datas, horários e locais, conforme segue:



a) Primeira etapa da fase eliminatória:

Dia 02 de dezembro de 2018 (domingo), na cidade de Lagoinha-SP, com início às 14 horas na Praça Augusto Ribeiro - Centro.

Os 05 classificados para a fase final serão divulgados e premiados imediatamente após o término das apresentações.

b) Segunda etapa da fase eliminatória:

Dia 08 de dezembro de 2018 (sábado), na cidade de São Luiz do Paraitinga-SP, com início às 20 horas na Praça Dr. Oswaldo Cruz no Coreto Elpídio dos Santos.

Os 05 classificados para a fase final serão divulgados e premiados imediatamente após o término das apresentações.

c) Terceira etapa da fase eliminatória:

Dia 15 de dezembro de 2018 (sábado), na cidade de Redenção da Serra-SP, com início às 20 horas na Praça Treze de Maio - Centro.

Os 05 classificados para a fase final serão divulgados e premiados imediatamente após o término das apresentações.

d) Fase Final:

Dia 23 de dezembro de 2018 (domingo), na cidade de Lagoinha-SP, com início às 14 horas na Praça Augusto Ribeiro - Centro.

Após a apresentação das 15 (quinze) finalistas, o júri divulgará os 03 interpretes mais bem pontuados que serão premiados conforme o edital.

- 8 Tanto nas fases eliminatórias como na final os intérpretes deverão comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início do festival para assinarem a lista de presença, sob pena de desclassificação.
- § único Justificativas plausíveis para eventuais atrasos serão avaliadas criteriosamente pela Comissão Organizadora.
- 9 Será obedecida a ordem de apresentação previamente divulgada.
- 9.1 O não comparecimento do concorrente no momento em que for anunciado pelo locutor implicará automaticamente sua desclassificação.
- 9.2 Os concorrentes deverão subir para a apresentação com seus instrumentos devidamente preparados e afinados.
- 9.3 Anunciado pelo locutor, o concorrente terá no máximo 05 (cinco) minutos de prazo para iniciar a execução da música, sob pena de desconto de 0,5 pontos por minuto de atraso após decorrido esse tempo.



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10 A Comissão Organizadora poderá suspender o Festival, sem que caiba a qualquer participante o direito de reclamação.
- 10.1 Não haverá empate em nenhuma das premiações.
- 10.2 Serão de responsabilidade dos participantes quaisquer custos referentes a transporte, alimentação e hospedagem que se fizerem necessários para sua participação na Fase Eliminatória e/ou na Fase Final.
- 10.3 A Comissão Organizadora através das suas Secretarias/Departamentos de Cultura poderá a qualquer momento, excluir do Festival os intérpretes que não observarem as disposições e contrariarem as normas da organização do evento.
- 10.4 A simples inscrição da música no Festival de Interpretação de Música Caipira Raiz pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.
- 10.5 Casos omissos avaliar-se-ão pela Comissão Organizadora.